



PROJETO DE LEI N.º 64 DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Conselho Pró-Segurança Pública de Montenegro – CONSEPRO.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Conselho Pró-Segurança Pública de Montenegro – CONSEPRO, objetivando suprir as despesas com aluguel de espaço físico para a instalação da Delegacia de Pronto Atendimento – DPPA.

Art. 2º Ao Município caberá o repasse mensal equivalente a 2.500 (dois mil e quinhentos) URM's, para o pagamento do aluguel de espaço físico para a instalação da Delegacia de Pronto Atendimento – DPPA.

Art. 3º O prazo do Convênio será até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Para o cumprimento do disposto nesta lei, o CONSEPRO deverá manter os recursos repassados pelo Município em conta bancária específica, e sua aplicação deverá ser comprovada através de demonstrativo contábil.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.06.06.181.0027.2208.3.3.50.41.00.00.00.49

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 05 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em:	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal